



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 238, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Interrompeu Licença Prêmio Concedida a Servidor
Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Interrompeu, a partir de 26 de outubro de 2020, a licença prêmio, concedida na forma da Portaria nº 224, de 06 de outubro de 2020, do Servidor Público Municipal Ronaldo Adriano Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 09 (nove) dias, compreendidos entre os dias 26 de Outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de Novembro de 2020.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo